



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

**LEI Nº 5.741 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.558/19, de acordo com a Portaria nº 2.994/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.2.218 - Manutenção da PORTARIA Nº. 2.994/20-APS/SUS.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00  
(4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Objetivo: A Portaria nº. 2.994/2020, habilita o Município ao recebimento de incentivo financeiro para atenção às Pessoas com Obesidade, Diabetes Mellitus/Hipertensão Arterial Sistêmica, decorrente da Pandemia do novo Coronavirus (COVID19), no âmbito da Atenção Básica Primária à Saúde, do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 2.994/20.....R\$ 19.000,00

(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmiano Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

10.04.10.301. Atenção Básica  
10.04.10.301.0019. Programas Integrados  
10.04.10.301.0019.2.218 - Manutenção da PORTARIA Nº. 2.994/20-APS/SUS.  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00  
(4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Objetivo: A Portaria nº. 2.994/2020, habilita o Município ao recebimento de incentivo financeiro para atenção às Pessoas com Obesidade, Diabetes Mellitus/Hipertensão Arterial Sistêmica, decorrente da Pandemia do novo Coronavírus (COVID19), no âmbito da Atenção Básica Primária à Saúde, do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

**MAIOR ARRECADAÇÃO:**

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 2.994/20.....R\$ 19.000,00  
(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de dezembro de 2020.

  
ELGIDO PASSA,  
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANE F. C. CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura,  
onde são divulgados os atos oficiais, por 15  
dias a contar de 21/12/2020.

